



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5163/99

A Câmara Municipal de Olinda decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 19 DE ABRIL DE 1999


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cícero Rufino Marques, a atual 2ª Travessa da Tijuca - Loteamento Alto da Conquista, em Águas Compridas - Olinda/PE.

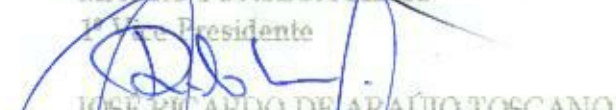
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

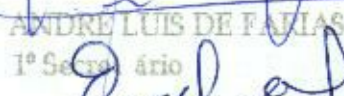
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

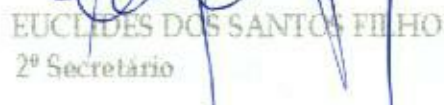
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de abril de 1999.


NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO DE ARAÚJO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLEDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário